

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº 04/2019 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), em parceria com a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de credenciamento de Instrutores do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de instrutores, na condição de prestador de serviço, para atuar nas turmas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), em parceria com a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola), descrito no presente Edital.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. O credenciamento será realizado em 2 (duas) etapas que consistirão em Avaliação Curricular (AC) e Apresentação do Plano de Disciplina (APD), conforme descrito no item 7 deste edital.
- 2.2. Para se credenciar no presente processo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:
 - 2.2.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil de instrutoria pretendido, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
 - 2.2.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
 - 2.2.3. Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA

- 3.1. O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública tem como objetivo formar sanitaristas comprometidos(as) ética e politicamente com a transformação das condições de saúde a partir da formação em serviço no SUS, de forma regionalizada e interdisciplinar.
- 3.2. O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública é baseado em uma proposta metodológica que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais deverão acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.
- 3.3. É público-alvo do curso trabalhadores que estejam atuando na gestão estadual ou municipal do SUS no Estado de Pernambuco, conforme distribuição abaixo:
 - a) Turma Recife: I, II, III, XII Regiões de Saúde;
 - b) Turma Garanhuns: IV, V, VI Regiões de Saúde;
 - c) Turma Salgueiro: VII, VIII, IX, X, XI Regiões de Saúde.
- 3.4. O curso terá carga horária total de 380 (trezentas e oitenta) horas, sendo 304 (trezentas e quatro) horas-aulas realizadas presencialmente em sala de aula e 76 (setenta e seis) horas de atividades de dispersão.
- 3.5. Serão implantadas 3 (três) turmas do curso no estado de Pernambuco sendo elas sediadas nas cidades de Recife, Garanhuns e Salgueiro.

3.6. O curso terá duração de 13 (treze) meses, com início previsto para o mês de agosto do ano de 2019. **As aulas serão ministradas nos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 08:00 às 18:00, uma vez ao mês, nas respectivas cidades sedes.**

4. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DO INSTRUTOR

- 4.1 Ministrar aulas cumprindo rigidamente o dia e horário pré-determinado pela ESPPE, interagindo com os discentes e estabelecendo relação de ensino-aprendizagem focada na qualidade e na excelência dos resultados finais individuais e coletivos.
- 4.2 Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, na modalidade de Projeto de Intervenção, de acordo com a necessidade identificada do curso.
- 4.3 Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE, para alinhamento pedagógico, conselhos de classe e de curso e planejamento das atividades de instrutoria.
- 4.4 Registrar todas as aulas, ocorrências, avaliações e outras informações no diário de classe do curso, mantendo todas as informações de cada turno-aula atualizadas imediatamente após a realização das atividades.
- 4.5 Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula.
- 4.6 Ministrar aulas em consonância com conteúdo programático do perfil de instrutoria optado no momento da inscrição.
- 4.7 Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.
- 4.8 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora- aula ministrada.
- 4.9 O valor da hora- aula paga ao instrutor contratado será de **R\$ 100,00 (cem reais) hora/aula**. Esse valor terá deduções de INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.
- 4.10 O pagamento será realizado ao final de cada disciplina quando integralizada a carga horária total (presencial e dispersão) e entregues/preenchidos os instrumentos de acompanhamento e avaliação definidos pela ESPPE.
- 4.11 Constituem situações para desligamento do instrutor do Curso de Especialização em Saúde Pública:
 - a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem, sobretudo a apresentação de documentação falsa;
 - b) Deixar de atender à Convocação, com o seu não comparecimento na data aprazada para realização da Formação Pedagógica;
 - c) Deixar de apresentar as propostas de Plano de Aula das disciplinas no decorrer do curso;
 - d) Negar atendimento a qualquer aluno, quando indagado sobre assunto de sua competência;
 - e) Descumprir as diretrizes de educação definidos pela Instituição de Ensino;
 - f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;
 - g) Recusar-se a ministrar aula de tema constante no conteúdo programático da disciplina para a qual foi credenciado;
 - h) Não comparecer no local de trabalho, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;
 - i) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

5. DA JORNADA E LOCAIS DE TRABALHO

- 5.1. Cada perfil de instrutoria terá carga horária de trabalho e disciplinas correspondentes (ANEXO II).
- 5.2. Os interessados poderão se candidatar à 1 (um) único perfil de instrutoria e em até 3 (três) turmas: Turma Recife, Turma Garanhuns e/ou Turma Salgueiro.
- 5.3. O instrutor contratado ministrará aulas no(s) município(s) indicado(s) por ele no formulário de inscrição e para o qual foi classificado, podendo, por eventualidade ou pela necessidade do serviço, ocorrer mudança dos municípios previstos para realização das aulas.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição para o credenciamento de instrutores será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br> no período definido no Anexo III.
- 6.2. Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o candidato fornecerá dados pessoais fazendo a opção do Perfil de Instrutoria e local(ais) da(s) turma(s) que pretende ministrar.
- 6.3. Cada candidato poderá optar por apenas 1(um) perfil de instrutoria e por até 3 (três) locais de trabalho (turmas).
- 6.4. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela cidade para realização da 2ª Etapa do Credenciamento, sendo opções Recife ou Garanhuns ou Salgueiro.
- 6.5. O candidato deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato “PDF”, com no **máximo 5MB**, no formulário de inscrição, nos espaços destinados, descritos a seguir:
 - a) **Documentos de Identificação:** Cópia do Registro Geral de Identificação (R.G); Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) **Documentos correspondentes aos requisitos mínimos do perfil de instrutoria pretendido, conforme Anexo I:** Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso); Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso).
 - c) **Documentos para Avaliação Curricular, conforme Anexo IV:** cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados.
- 6.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.
- 6.7. A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
- 6.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir do credenciamento o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6.9. Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá imprimir e guardar o número do protocolo informado pelo sistema.

6.10. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam ao presente credenciamento.

6.11. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

7.1. O presente credenciamento será realizado em duas etapas, doravante denominadas Avaliação Curricular (AC) e Apresentação do Plano de Disciplina (APD), as duas de caráter classificatório a serem realizadas nas datas, horários e locais informados no site <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

7.2. As etapas de Avaliação Curricular e Apresentação do Plano de Disciplina terão pesos diferentes na Pontuação Final (PF), tendo a primeira peso 6 e a segunda peso 4, conforme fórmula abaixo:

$$PF = (AC \times 0,6) + (APD \times 0,4)$$

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos no credenciamento e que atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil de instrutoria optado pelo candidato.

7.4. Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo candidato no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.

7.5. Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontos, constante no Anexo IV deste Edital.

7.6. Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos, tendo peso 6 na pontuação final.

7.7. Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.8. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

7.9. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

- 7.11. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 7.12. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
- 7.13. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 7.14. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o perfil de instrutoria.
- 7.15. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DE PLANO DE DISCIPLINA

- 7.16. Serão convocados para Apresentação de Plano de Disciplina (APD) todos os candidatos devidamente inscritos no credenciamento e que atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil de instrutoria optado pelo candidato.
- 7.17. A convocação para Apresentação de Plano de Disciplina será realizada através do site <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme cronograma definido no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma da convocação para esta etapa.
- 7.18. O cronograma da convocação para Apresentação do Plano de Disciplina respeitará, por cidade, a ordem dos perfis de instrutoria e a ordem alfabética do nome dos candidatos.
- 7.19. A Apresentação de Plano de Disciplina será realizada na cidade selecionada pelo candidato no momento da inscrição, conforme item 6.4 deste Edital, não podendo ser alterado o local.
- 7.20. Caso o candidato não compareça para Apresentação de Plano de Disciplina no local e horário determinado na convocação, será atribuída a nota 0 (zero) a esta etapa.
- 7.21. O candidato deverá elaborar e apresentar **1 (um) Plano de Disciplina de uma das disciplinas** do perfil de instrutoria para o qual se candidatou.
- 7.21.1 O Plano de Disciplina deverá corresponder aos conteúdos programáticos do curso previstos para cada disciplina e respectivas cargas-horárias, contemplando atividades presenciais por turno de aula, atividades de dispersão, o processo avaliativo, bibliografia e objetivos de aprendizagem, formulados pelo candidato, conforme Anexo II.
- 7.21.2 Para fins de elaboração do Plano de Disciplina, o candidato deverá considerar a razão de 80% da carga horária da disciplina para atividade presencial e 20% de carga horária da disciplina para atividade de dispersão.
- 7.22. O candidato deverá, no momento da apresentação, entregar três cópias impressas dos planos de disciplina que irá apresentar.
- 7.23. O tempo de Apresentação do Plano de Disciplina será de, no máximo, 20 minutos.

- 7.24. A Apresentação do Plano de Disciplina consistirá em uma descrição da proposta de plano formulada, não configurando uma aula didática.
- 7.25. A Apresentação do Plano de Disciplina valerá, no máximo, 100 pontos, tendo peso 4 na pontuação final.
- 7.26. A avaliação da Apresentação dos Planos de Disciplina se baseará nos critérios descritos no Barema da Apresentação do Plano de Disciplina (ANEXO V) e será realizada por uma equipe de profissionais designados pela ESPPE.
- 7.27. A nota final da avaliação da Apresentação de Plano de Disciplina será a média das notas atribuídas por cada membro da equipe avaliadora.
- 7.28. No momento da Apresentação do Plano de Disciplina será solicitado ao candidato a apresentação de documento de identificação, sendo os possíveis: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar com foto, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos) com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade com foto; carteira de trabalho com foto; carteira nacional de habilitação com foto.
- 7.29. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Apresentação de Plano de Disciplina, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.30. Por conveniência da Administração Pública Estadual, ou por motivo de força maior ou decorrente de fenômeno da natureza, poderão ser modificados a data, o horário e local da Apresentação do Plano de Disciplina, cumprindo-se sempre o princípio da publicidade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A classificação dos candidatos será a partir da Pontuação Final computada, cuja relação será individualizada e de acordo com o perfil de instrutoria e turma(s) indicada(s) no formulário de inscrição.
- 8.2. Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior nota na Apresentação do Plano de Disciplina;
 - b) Maior nota na Avaliação Curricular;
 - c) Maior idade.
- 8.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do Anexo III.
- 8.4. O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no site da Secretaria Estadual de Saúde e (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderão ser interpostos recursos aos resultados preliminares das etapas de Avaliação Curricular e de Apresentação de Plano de Disciplina, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e

apresentados nas datas fixadas no Anexo III em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>.

- 9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 9.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 9.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação será feita por e-mail, informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexatidão do endereço informado. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de 48 horas.
- 10.2. O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:
 - a) Documento de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de acordo com o perfil escolhido;
 - d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação de acordo com o perfil escolhido;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) PIS ou PASEP;
 - g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
 - h) Comprovante de quitação eleitoral;
 - i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 10.3. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento.
- 10.4. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação por perfil e por local de trabalho (turma). Quando o credenciado for convocado e não puder comparecer às reuniões convocadas pela ESPPE e ministrar as aulas, a contratante convocará o seguinte de acordo com a ordem de classificação.
- 10.5. Caso todos os candidatos(as) credenciados em um determinado perfil de instrutoria, de uma turma do curso, forem convocados e, por motivo excepcional, nenhum puder ministrar as aulas, fica a ESPPE autorizada a convocar candidato(a) credenciado no mesmo Perfil de Instrutoria de outra turma do curso, respeitando a ordem de classificação, levando-se em consideração a proximidade geográfica (distância absoluta em KM) entre os municípios de realização das aulas.
- 10.6. No caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) neste Edital, em uma turma, por falta de candidato(a) credenciado, fica a ESPPE autorizada a convocar candidato(a) credenciado no mesmo Perfil de Instrutoria de outra turma do curso, respeitando a ordem de classificação, levando-se em consideração a proximidade geográfica (distância absoluta em KM) entre os municípios de realização das aulas.
- 10.7. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento do calendário de aulas, não

podendo haver alteração da data das aulas a serem ministradas por solicitação do instrutor, evitando prejuízos aos alunos.

10.8. Antes do início das aulas, o convocado será contactado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores, antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

12.2. A aprovação do candidato gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso.

12.3. Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos durante as etapas deste edital.

12.4. O prazo de validade deste edital durará enquanto o curso estiver sendo executado.

12.5. A desistência do candidato classificado deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por este edital.

13. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 10 de maio de 2019.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

PERFIL DE INSTRUTORIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

PERFIL DE INSTRUTORIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Instrutor perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área de conhecimento emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 2	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de ciências humanas ou sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Ou a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na ciências humanas ou sociais emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 3	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 4	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de saúde, economia ou administração, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 5	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou em avaliação em saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 6	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 7	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

PERFIL DE INSTRUTORIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Instrutor perfil 8	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 9	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, ou em educação profissional em saúde, ou em educação para o ensino na área de saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
Instrutor perfil 10	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, ou em educação profissional em saúde, ou em educação para o ensino na área de saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

ANEXO II**PERFIL DE INSTRUTORIA, CARGA HORÁRIA (CH), DISCIPLINAS E CONTEÚDOS**

PERFIL DE INSTRUTORIA E CH	DISCIPLINA	CH TOTAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA
PERFIL 1 40 horas/aula	Estado, sociedade e políticas públicas	15	As concepções de Estado e Sociedade;
			Políticas Públicas de Saúde na Contemporaneidade;
			Modelos de organização do trabalho;
			O Estado capitalista e suas relações de produção e trabalho;
	Políticas de Saúde Pública	10	A Reforma Sanitária e os antecedentes do SUS;
			História e atualidade das políticas de saúde no Brasil;
			As normatizações no processo de organização e de consolidação do SUS;
			Princípios e conceitos básicos para o SUS: princípios fundamentais e organizativos;
	Movimentos Sociais	15	Lutas sociais na América Latina;
			O pensamento crítico latino-americano na formação do Movimento da Reforma Sanitária Brasileira;
			Fundamentos históricos e científicos da Saúde Coletiva enquanto prática de atividades e campo de conhecimento da Saúde;
			Processos de transformação social e os desafios para o SUS; Política de gestão estratégica e participativa.
PERFIL 2 20 horas/aula	Ética e cidadania na saúde	5	A constituição cidadã de 88 e a seguridade social: saúde, assistência e previdência;
			Cidadania e constituição de direitos no Brasil;
			O campo da bioética;
			Ética, bioética e o direito à saúde;
	Contribuições da Antropologia, sociologia e geografia para saúde	15	As contribuições das Ciências Sociais e Humanas na Saúde;
			A construção social e relacional do corpo;
			Produção de saberes sobre processos de saúde/doença;
			A saúde como construção sociocultural;
			Sociologia e saúde;

PERFIL DE INSTRUTORIA E CH	DISCIPLINA	CH TOTAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA
			A contribuição do conceito de espaço, lugar e território para a saúde pública.
PERFIL 3 50 horas/aula	Planejamento em saúde	10	Planejamento normativo e as propostas da CEPAL e CENDES-OPAS;
			Planejamento estratégico e as contribuições de Carlos Matus e Mário Testa;
			As diferentes correntes do planejamento em saúde no Brasil;
			Planejamento Estratégico Situacional (PES).
	Gestão de serviços de saúde	15	O pacto pela saúde, o Decreto 7508/2011 e a relação com o modelo de atenção para gestão do SUS;
			Regionalização e redes de atenção à saúde no SUS;
			Política de regulação em saúde.
	Gestão do sistema saúde	25	As instâncias colegiadas e gestoras do SUS e o controle social
			Instrumentos legais de planejamento no SUS: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão;
			Modelos de gestão e as informações em saúde;
O uso de sistemas de informação e a tomada de decisões na gestão;			
PERFIL 4 40 horas/aula	Teorias Organizacionais e Administração Pública	10	Principais Escolas da Teoria Administrativa;
			Bases históricas e conceituais da administração pública;
			As teorias organizacionais e o Sistema Único de Saúde;
			Noções de administração pública.
	Economia da saúde.	15	Bases conceituais da economia em saúde;
			Reforma do Estado e impactos no setor saúde;
			Relações entre o setor público e privado no SUS;
			Financiamento em saúde e os desafios para efetivação ao direito à saúde (LC 141/2012);
			Lei de Responsabilidade Fiscal;
			Judicialização em saúde e os desafios para o planejamento e gestão.

PERFIL DE INSTRUTORIA E CH	DISCIPLINA	CH TOTAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA
	Federalismo, descentralização e governança em saúde	15	O pacto federativo e a descentralização após a constituição de 1988; Democracia representativa e a governança em saúde; Novos modelos de gestão (Fundações, Organizações Sociais, entre outros); O accountability (responsabilidade com ética) e o controle social nos novos modelos de gestão.
PERFIL 5 15 horas/aula	Avaliação em saúde	15	O monitoramento e a avaliação como ferramentas do processo de planejamento e gestão; Bases conceituais da avaliação; O processo avaliativo; Tipologias de avaliação; Modelos lógicos.
PERFIL 6 25 horas/aula	Determinação e Determinantes sociais da saúde	10	Os conceitos de saúde e o processo saúde-doença;
			Determinação e determinantes sociais da saúde;
			Conceito de Necessidade de Saúde.
	Vigilância em saúde.	15	A vigilância em saúde como modelo de atenção;
A vigilância em saúde como processo contínuo e sistemático;			
A organização da vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador) e a integração com a atenção a saúde;			
Intersetorialidade e a vigilância em saúde.			
PERFIL 7 30 horas/aula	Linhas de Cuidado, redes de atenção e Integralidade em Saúde	15	Abordagem epidemiológica na identificação e análise dos problemas prevalentes de saúde, por ciclos de vida e programas específicos;
			Programas e Políticas de saúde prioritárias no âmbito da atenção primária.
	Promoção e Educação Popular em saúde	15	Conferências nacionais e internacionais sobre promoção da saúde;
			Educação e educação popular em saúde; Estratégias e ferramentas de comunicação e mobilização popular em saúde.
PERFIL 8	Epidemiologia e	10	A epidemiologia como campo do saber em saúde (história, conceitos, usos);

PERFIL DE INSTRUTORIA E CH	DISCIPLINA	CH TOTAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA
40 horas/aula	Indicadores em Saúde		Epidemiologia descritiva e os indicadores epidemiológicos;
			Contexto Epidemiológico Brasileiro e local - Informação para a organização da atenção à saúde;
	Transição epidemiológica, demográfica e nutricional	5	As mudanças no processo saúde-doença no Brasil ao longo da história;
			Principais indicadores em Saúde para caracterização das transições epidemiológica, demográfica e nutricional;
			Desafios para seguridade social decorrentes das transições epidemiológica, demográfica e nutricional.
	Estudos epidemiológicos e bioestatística	15	Tipos de estudos epidemiológicos;
			Distribuição de frequência;
			Medidas de tendência;
			Noções de probabilidade;
			Testes de significância;
			Padronização de taxas.
	Sistemas de Informação em Saúde	10	Informação e dados em saúde;
			Informação e transparência;
Principais bases de dados em saúde e qualidade da informação;			
Utilização de softwares para análise e construção de indicadores.			
PERFIL 9 70 horas/aula	Produção de Conhecimento e Saúde	10	Características do conhecimento científico e do senso comum/ popular;
			Os gêneros acadêmico/científicos e suas características;
			Metodologia Científica;
			Produção de conhecimento científico situado e implicado;
	Análise da situação sócio-sanitária	20	Ferramentas participativas para análise sócio-sanitária;
			Roteiro de investigação e compreensão da situação sócio-sanitária;
	Planejamento da intervenção em saúde	20	Perspectivas da Investigação-Ação na Saúde;
			Planejamento, Monitoramento e Avaliação na Intervenção em Saúde;

PERFIL DE INSTRUTORIA E CH	DISCIPLINA	CH TOTAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA
			Co-gestão no processo de trabalho em saúde.
			Estrutura de projeto de pesquisa/intervenção em serviços de saúde;
	Prática Social intervenção final.	20	Projeto de Intervenção nos serviços de saúde.
PERFIL 10 30 horas/aula	O papel da Formação em Saúde na Construção do SUS	10	O Processo Histórico do Trabalho em Saúde;
			Qualificação e Formação para o Trabalho em Saúde;
			História da Regulamentação Profissional e Educacional das Profissões em Saúde no Brasil;
			Organização dos postos de trabalho em Saúde no Brasil
	Educação Permanente em Saúde	10	Relação entre Educação e Trabalho em Saúde;
			Compreensões da Educação Permanente em Saúde;
			A produção de conhecimentos no cotidiano das instituições de saúde;
	Processo de ensino-aprendizagem em serviço	10	Recursos didáticos e pedagógicos para a educação profissional em saúde;
Problematização e aprendizagem significativa na saúde;			

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	11 a 27/05/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	31/05/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	01 a 03/06/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	07/06/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado Final da Avaliação Curricular	07/06/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do cronograma de Apresentação dos Planos de Disciplina	12/06/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Apresentações dos Planos de Disciplina	17 a 21/06/2019 25 a 28/06/2019	Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser informado através do endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Apresentações de Planos de Disciplinas	02/07/2019	<u>Endereços eletrônicos:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar das Apresentações dos Planos de Disciplinas	03 a 04/07/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado dos Planos de Disciplinas	08/07/2019	<u>Endereço eletrônico:</u> http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado Final	08/07/2019	<u>Endereços eletrônicos:</u> http://ead.saude.pe.gov.br ; e www.saude.pe.gov.br

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR

COMPONENTE	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Formação	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu (doutorado) na área do requisito do perfil de instrutoria ao qual concorre realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	-
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu (doutorado) em outras áreas da saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	7,5	7,5	-
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência lato sensu na área do requisito do perfil de instrutoria ao qual concorre realizada em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	12,5	12,5	-
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área do requisito do perfil de instrutoria ao qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	-
	Curso de Aperfeiçoamento em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptoria, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2,5	5	-

COMPONENTE	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
	Curso de Atualização em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptoria, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2,5	5	-
	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2,5	5	por semestre.
	Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO	30		
Experiência profissional	Experiência profissional na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	3	30	por semestre
	Experiência profissional na área da Saúde Coletiva ou Saúde Pública, tendo exercido função de técnico(a).	2	20	por semestre
	Experiências em outras áreas da Saúde Coletiva ou Saúde Pública (Gestão ou assistência).	1	10	por semestre
	Experiência profissional como docente em disciplina/conteúdos previsto no perfil de instrutoria a que concorre.	2	20	Para cada 40 horas -aula ministradas ou 5 pontos por período letivo

COMPONENTE	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1	10	Para cada 40 horas -aula ministradas ou 5 pontos por período letivo
	Experiência como tutor em Educação a Distância (EAD) em graduação ou pós -graduação na área da saúde.	1	10	Para cada 40 horas -aula de tutoria.
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós graduação.	5	10	por trabalho orientado
	Atividade de preceptoria ou supervisão de estágio em educação profissional ou graduação ou pós - graduação na área de saúde.	2,5	10	por semestre
	Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		70	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		100	

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE DISCIPLINA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Disciplina à proposta pedagógica do Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Saúde Pública.	0-15	
2. Adequação da metodologia ao público-alvo do curso.	0-10	
3. Respeito ao tempo estipulado para apresentação do plano de disciplina.	0-5	
4. Desenvoltura, objetividade e nitidez na apresentação do Plano de Disciplina.	0-10	
5. Organização das aulas e do conteúdo programático de maneira sequencial.	0-10	
6. Adequação dos objetivos de aprendizagem formulados pelo candidato aos conteúdos programáticos do curso.	0-10	
7. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a disciplina, compreendendo atividades presenciais e de dispersão.	0-10	
8. Proposição de recursos didáticos diversificados e adequados aos conteúdos programáticos do curso.	0-15	
9. Adequação da bibliografia proposta pelo candidato ao conteúdo da disciplina.	0-5	
10. Proposição de processos avaliativos condizentes com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem propostos pelo candidato.	0-10	
TOTAL	0-100	